



EDITAL Nº 65 / 2025 - DIRGRAD (11.51)

Nº do Protocolo: 23062.005101/2025-12

Belo Horizonte-MG, 30 de janeiro de 2025.

A Diretora-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital de seleção para **Mobilidade Acadêmica Interna de alunos do CEFET-MG** para o 1º semestre letivo de 2025. As inscrições encontram-se abertas no período de **30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025**, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Entende-se por mobilidade acadêmica interna aquela em que discentes de cursos de graduação do CEFET-MG de uma Unidade realizam atividades acadêmicas em outra Unidade da Instituição.

1.1. Objetivo da mobilidade acadêmica interna

A mobilidade acadêmica interna tem como finalidade permitir ao aluno trocas de experiências acadêmicas, visando o seu enriquecimento cultural e científico, além de contribuir para a integração das Unidades do CEFET-MG.

1.2. Período de mobilidade acadêmica

O período regular para a mobilidade acadêmica interna, prevista neste Edital, é de 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) semestre.

2. REQUISITOS

São requisitos para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Interna:

- 2.1.** Estar matriculado e com vínculo ativo em um dos cursos de graduação do CEFET-MG.
- 2.2.** Ter concluído, **no ato da inscrição**, pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem.
- 2.3.** Apresentar um Plano de Atividades Acadêmicas a serem desenvolvidas na Unidade receptora, aprovado pelo Coordenador do Curso de origem.

3. REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA

A solicitação de prorrogação registrada pelo discente deverá conter os seguintes documentos assinados pelo Coordenador de Curso de origem:

- 3.1.** Formulários de Inscrição com o Plano de Atividades Acadêmicas;
- 3.2.** Justificativa para a solicitação de prorrogação com a descrição das atividades já realizadas, com a documentação comprobatória;

3.3. Parecer conclusivo da Coordenação de Curso de origem e solicitação de aprovação da Unidade receptora frente a solicitação de prorrogação do período de participação do Programa de Mobilidade Acadêmica.

4. INSCRIÇÕES

Documentos exigidos:

4.1. Formulário de inscrição (anexo a este Edital) devidamente preenchido e assinado pelo discente;

4.2. Histórico Escolar completo (emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA);

4.3. Plano de Atividades Acadêmicas a serem desenvolvidas na Unidade de interesse, aprovado pelo Coordenador do Curso de origem, com a descrição da forma de aproveitamento, acompanhado das ementas das disciplinas solicitadas pelo discente, a serem cursadas na Unidade receptora.

5. FORMA E PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.1. A documentação referida no item 4 deste edital deverá ser enviada à Diretoria de Graduação, no período de **30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025**, via processo eletrônico SIPAC.

Parágrafo Único - Os alunos interessados deverão reunir a documentação exigida e entregá-la à Coordenação do Curso de origem, que irá avaliar o Plano de Atividades e, após aprovado, criar o processo eletrônico para envio à Diretoria de Graduação. Essa, por sua vez, irá conferir a documentação, registrar e enviar à Unidade receptora.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1. A participação do discente na mobilidade acadêmica interna estará sujeita à disponibilidade de vagas nas disciplinas solicitadas.

6.2. O critério de seleção para disciplinas com maior número de candidatos do que vagas disponíveis será o maior coeficiente de rendimento acadêmico global.

6.3. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o maior percentual de créditos integralizados pelos candidatos.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos discentes participantes do Programa de Mobilidade Acadêmica, nas disciplinas aprovadas, será encaminhada à Coordenação de Registro Escolar (CRA) da Unidade Receptora pelo Coordenador do curso de destino, com o despacho decisório discriminando disciplina e turma que o discente será matriculado.

7.2. Todas as disciplinas a serem cursadas no semestre letivo pelo discente selecionado, serão necessariamente cumpridas na Unidade receptora.

8. REGISTRO ACADÊMICO DA MOBILIDADE

8.1. O período de afastamento para a mobilidade acadêmica será computado na contagem do tempo máximo previsto para a integralização do curso no CEFET-MG.

8.2. Serão registrados no Histórico Escolar do discente todos os componentes curriculares cursados, as disciplinas aprovadas terão as respectivas equivalências computadas quando houver registros de equivalências e demais ocorrências no período do afastamento.

8.3. A nota obtida nas disciplinas cursadas com aprovação ou reprovação serão contabilizadas para o cálculo do CR do discente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não serão aceitas inscrições acompanhadas de documentação incompleta ou com formulários preenchidos de forma parcial.

9.2. Será possível alteração do Plano de Atividades Acadêmicas desde que enviado e assinado pelo Coordenador do curso de origem até a primeira semana do início do semestre letivo.

9.3. Será permitido ao discente em mobilidade realizar Estágio Supervisionado desde que a realização do Estágio ocorra em curso análogo e seja aprovado no Plano de Atividades Acadêmicas pelo Coordenador do curso de origem.

9.4. Casos omissos serão decididos pela Diretoria de Graduação.

9.5. Maiores detalhes sobre a mobilidade acadêmica interna podem ser obtidos na Diretoria de Graduação.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Envio da documentação à Diretoria de Graduação/CEFET-MG	30/01 a 12/02/2025
Análise dos requerimentos pelas Coordenações de Curso do CEFET-MG	13/02 a 21/02/2025
Comunicação dos resultados às Unidades de Origem	Até 28/02/2025

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 17:23)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 11:05)

GIANI DAVID SILVA
DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO
DIRGRAD (11.51)
Matrícula: 1534331

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **65**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **48d9d7bb79**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DA GRADUAÇÃO

Formulário de Inscrição: Mobilidade Acadêmica Interna –

Anuência do Coordenador do Curso de origem

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do Coordenador do Curso:

Objetivo do aluno ao participar do Programa de Mobilidade Acadêmica:

Observações da Coordenação do curso de origem (se necessário) :

_____, ____ de _____ de 2025.